

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO



LEI Nº 076/87

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Bibliotecária na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

ART. 2º - O designado (a), para a função exercerá / trabalho inerente à Biblioteca "TANCHEDO NEVES", subalternando-se ao Departamento de Educação.

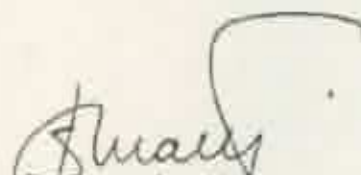
ART. 3º - O salário do ocupante do cargo será equiparado ao de Escriurário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 05 de Outubro de 1987.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação neste Gabinete e afixado no lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe do Gabinete